CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.° 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022

O vereador ao final assinado vem por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada ao Congresso Nacional **MOÇÃO DE APOIO** à **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22/2011** que *"Acrescenta parágrafo ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, co-responsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agentes comunitários de saúde e de agente de combate às endemias"*

JUSTIFICATIVA:

Nos municípios brasileiros há mais de trezentos mil agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) trabalhando na atenção básica, os quais têm por função, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, fazer a interlocução entre a comunidade e o serviço de saúde, visitando cada domicílio, a fim de orientar as famílias a cuidarem de sua própria saúde, por meio de comportamentos adequados (dietas), e também da saúde da coletividade, dando conhecimento dos riscos de doenças e epidemias, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de nosso povo, na direção de um município saudável, promovendo o processo de transformação social.

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias estão preparados para orientar as famílias, tendo como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde e controle de endemias e seus vetores, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, substituindo o modelo tradicional de assistência, orientado para a cura de doenças e em hospitais.

A Emenda Constitucional ora apresentada vem somar com o texto existente na Constituição Federal, acrescentando alterações necessárias ao pleno atendimento dos interesses manifestados por ambas as categorias profissionais, preparadas que estão para orientar as famílias a cuidarem de sua própria saúde, e envolvidas na prevenção de doenças e promoção da saúde, cuja redação visa garantir constitucionalmente o correto emprego dos recursos destinados à área de saúde, sem que haja desvirtuamento a critério dos gestores estaduais e municipais.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a estas categorias, para que a referida emenda constitucional, atualmente em tramitação no Senado Federal, seja apreciada e votada o mais breve possível.

Câmara Municipal de Pracinha (SP), em 01de abril de 2022.

Eduardo Bernardo Cruz

EDUARDO BERNARDO CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Pracinha - SP
Nº Protocolo: MA-R-181-01-04-2022
Etiqueta: 233
Data: 01/04/2022 - 13:07:07
Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito
Consulta pelo site: https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo